

GERÊNCIA REGIONAL NORDESTE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 003990/2024, celebrado entre a WWF-Brasil e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução das ações de manutenção e aprimoramento das áreas de uso público, incluindo sinalização, construção de estruturas de apoio como mirantes, trilhas, auditórios e centros de interpretação, além de prover equipamentos de comunicação para a gestão das Unidades de Conservação do PARNA Pau Brasil, PARNA Descoberto e PARNA Monte Pascoal, conforme Acordo de Cooperação nº 08/2024, celebrado em 06/02/2024 entre a WWF-Brasil e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio. VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I aperfeiçoar-se-á a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 5.1.

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2026 - UASG 443020

Nº Processo: 02011.000211/2026-96. Dispensa Nº 145/2026. Contratante: INST. DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ/JBRJ. Contratado: 15.025.223/0001-80 - CATEDRA SOLUCOES EM TI LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de suporte técnico e acesso aos módulos da solução atrio+. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027. Valor Total: R\$ 33.440,00. Data de Assinatura: 18/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2026).

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 323028

Número do Contrato: 22/2021. Nº Processo: 48500.904040/2020-78. Pregão. Nº 10/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, com fulcro no art. 57, inciso ii, da lei 8.666/1993; inserir cláusula de rescisão a qualquer tempo. Vigência: 14/04/2026 a 14/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.674.425,52. Data de Assinatura: 17/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2026).

COMUNICADO Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de os representantes dos interessados nos processos abaixo listados encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, torna público, sob a forma de extrato, que foram instaurados os processos administrativos sancionadores abaixo relacionados, em face dos interessados identificados, para apuração dos fatos descritos nos respectivos autos de infração. Os abaixo identificados deverão:

I. Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
532 000 25 22 689663	48611.200134/2025-23	22.557.237/0001-00	W W GOMES COSTA - COMBUSTIVEIS LTDA
532 000 25 22 686555	48611.201594/2024-98	13.754.770/0001-71	JORDÃO E MACEDO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
193 000 25 22 688727	48611.201607/2024-29	47.668.571/0001-62	SB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
221 000 25 22 691820	48611.201120/2025-27	29.063.792/0001-25	GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA
280 000 25 34 688845	48611.200911/2025-30	97.526.948/0001-17	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
280 000 25 34 688867			
269 000 25 22 694569	48611.201005/2025-52	00.931.548/0001-55	POSTO DE COMBUSTIVEIS SANCA LTDA

A defesa deverá ser transmitida por meio do Sistema Eletrônico de Informações da ANP (SEI), módulo Usuário Externo (SEI), função petição > intercorrente, O acesso a esse módulo requer prévio cadastramento, conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei>.

Alternativamente, a defesa poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelos correios para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, aos cuidados da Coordenação Regional de Julgamento de Processos de Salvador, localizada na 1ª Avenida, nº 160, Edifício Sede Banco Central do Brasil, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA CEP 41745-001, deverá fazer referência ao número do Processo Administrativo acima mencionado e estar acompanhada da comprovação da capacidade do seu signatário ou de documento de outorga de poderes para a sua representação, sob o risco de não ser considerada pela autoridade julgadora.

Independentemente da apresentação de defesa pelo autuado, o processo será encaminhado para instrução após decurso do prazo, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 2.953/1999.

Os processos podem ser consultados por qualquer pessoa por meio do módulo Pesquisa Pública (SEI), disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, bastando informar o número do processo e o código de verificação. O sistema permite ainda a leitura dos documentos classificados como de acesso público.

Usuários cadastrados no módulo Usuário Externo (SEI), também disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, poderão juntar documentos ao processo tais como defesas, procurações, comprovantes, entre outros por meio das funcionalidades disponíveis no site. Para leitura dos documentos no módulo Usuário Externo o representante do autuado deverá solicitar acesso aos autos, indicando o período de acesso, o nome completo e o endereço de e-mail da pessoa que terá acesso.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: copias_sjpb@anp.gov.br. Informações sobre o cadastramento para petição eletrônico: cadastro_sei@anp.gov.br.

JULIO CESAR CANDIA NISHIDA
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de os representantes dos interessados nos processos abaixo listados encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, torna público, sob a forma de extrato, que foi concluída a instrução dos processos administrativos sancionadores abaixo listados e que os respectivos interessados ficam intimados a apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste extrato

I. Relação de processos aguardando alegações finais:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
193 000 25 22 674640	48611.200191/2025-11	38.244.924/0001-06	JE COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
221 000 25 22 684936	48610.215026/2025-65	***.684.635-**	LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS
201 000 25 23 682747	48610.207320/2025-01	38.257.766/0001-29	PINHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
532 000 25 22 680563	48611.201352/2024-02	15.572.778/0001-42	POSTO JORGE MIGUEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
221 000 24 22 666788	48611.200758/2024-60	47.668.571/0001-62	SB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
183 000 24 22 665418	48611.200808/2024-17	26.340.921/0001-97	AUTO POSTO SANTA LUCIA LTDA
280 000 24 34 657782	48611.200098/2024-17	97.526.948/0001-17	IMPERIUM COMÉRCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.
280 000 25 21 679546	48611.201474/2024-91	26.718.857/0001-35	AUTO POSTO TRIUNFO EIRELI
280 000 25 21 688838			

As alegações finais deverão ser transmitidas por meio do Sistema Eletrônico de Informações da ANP (SEI), módulo Usuário Externo (SEI), função petição > intercorrente, O acesso a esse módulo requer prévio cadastramento, conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei>.

Alternativamente, as alegações poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelos correios para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, aos cuidados da Coordenação Regional de Julgamento de Processos de Salvador, localizada na 1ª Avenida, nº 160, Edifício Sede Banco Central do Brasil, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA CEP 41745-001, devendo fazer referência ao número do Processo Administrativo acima mencionado e estarem acompanhadas da comprovação da capacidade do signatário ou de documento de outorga de poderes para a sua representação, sob o risco de não ser considerada pela autoridade julgadora.

Independentemente da apresentação de alegações finais pelo autuado, o processo será encaminhado para decisão em 1ª instância após decurso do prazo, nos termos dos art. 17 do Decreto nº 2.953/1999.

Os processos podem ser consultados por qualquer pessoa por meio do módulo Pesquisa Pública (SEI), disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, bastando informar o número do processo e o código de verificação. O sistema permite ainda a leitura dos documentos classificados como de acesso público.

